



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo:meta 20 estratégia 20.9	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 20.9 à Meta 20 do anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:
Tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação em cada sistema público de ensino federal, distrital, estadual e municipal e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos, do Ministério Público, dos tribunais de contas estaduais, distrital e municipais e dos diversos setores da sociedade.

JUSTIFICAÇÃO:

Tão importante quanto a ampliação dos recursos públicos para a educação é a garantia de sua correta aplicação, o que só é possível com a mais ampla publicidade dos recursos recebidos e aplicados, precondição para uma adequada fiscalização.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR